

**PORTARIA Nº 049/2022.**

*Nomeia os Membros Representantes do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON da Prefeitura Municipal de Bragança, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos II, VI, IX, XIII e XLII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a presente Lei que estabelece a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, nos termos da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 e Decreto nº 2.181 de 20 de março de 1997;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 4.310/2014 - Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC – institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, e institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC, e dá outras providências.


**DECRETA:**

**Art. 1º - Ficam Nomeados**, a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2022**, os servidores públicos municipais de Bragança, abaixo relacionados, para representarem o PROCON – Pará – Unidade Bragança-PA.

- **ADRIANA ALENCAR ARARIPE – CPF Nº 356.428.662-49 – Coordenadora;**
- **PAULA JULIANA CAVALCANTE LIMA – CPF Nº 020.949.682-78 - Conciliadora;**
- **CLEIDIANE SANTOS COSTA – CPF Nº 950.078.652-49 - Atendente;**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará*, em 04 de março de 2022.

  
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.